



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

**Edital nº 39/2025 – Apoio à participação discente em evento técnico-científico para  
apresentação de trabalho  
(Processo 23773.000553/2025-83)**

O *Campus* Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#), aprovado pela Resolução CONSU nº 31, de 13 de dezembro de 2018.

## **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica e superior do *Campus* Manhuaçu;
- 1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos nacionais para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu; e
- 1.3. Apoiar discentes que apresentarão trabalhos técnico-científicos, no formato presencial ou *online*, oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas na Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Manhuaçu.

## **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

- 2.1. O número de propostas a se apoiar será de até 04 (quatro), com valor de até **R\$ 2.000 (dois mil reais)** para cada (conforme discriminação do item 5.2), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

2.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do IF Sudeste MG, com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 231483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04; e

2.1.2. Caso o valor das quatro primeiras propostas contempladas seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, as demais propostas poderão ser contempladas, seguindo o ranqueamento decrescente de pontuação, caso haja aceitação do(a) proponente, com o valor da diferença entre o previsto no edital 39 e o somatório do valor das quatro primeiras contempladas; e

2.1.3. Para as propostas subsequentes, além das quatro primeiras contempladas, será dada prioridade para o pagamento total das despesas informadas;

2.2. O auxílio será pago na forma de reembolso;

2.3. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um mesmo discente no presente edital;

2.4. Prazos:

| Atividades                                                        | Período                      |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Publicação do edital                                              | 13/08/2025                   |
| Prazo para impugnação do Edital                                   | 13/08/2025 Até<br>14/08/2025 |
| Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas) | 15/08/2025                   |
| Período de submissão/inscrição                                    | 16/08/2025 Até<br>15/09/2025 |
| Resultado provisório                                              | 22/09/2025 Até<br>26/09/2025 |
| Recursos contra o resultado provisório                            | Até 29/09/2025               |
| Resultado Final                                                   | 01/10/2025                   |



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo [formulário](#) de inscrição disponível no link [IFApoioDiscente](#) na data estabelecida no item 2.4.

### **3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso do *Campus* Manhuaçu do IF Sudeste MG;
- II. não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter técnico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Manhuaçu do IF Sudeste MG;
- IV. estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado na Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI); e
- V. estar em dia com as prestações de contas de apoios/editais discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente será exclusivamente para participação em eventos em território nacional que ocorram até dia **07 de dezembro de 2025**.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a)/orientador(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo [formulário](#) de inscrição disponível no link [IFApoioDiscente](#), o documento do inciso I (abaixo) em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao XIV) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

- I. formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

- 
- II. declaração, emitida pela Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) que comprove a participação do(a) discente no projeto que será apresentado;
  - III. declaração emitida pela Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) que comprove participação em projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado/registrado;
  - IV. programação do evento;
  - V. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
  - VI. cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu”;
  - VII. comprovante de matrícula e histórico escolar emitido através do SIGAA;
  - VIII. ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
  - IX. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade;
  - X. comprovante da conta bancária (ou cópia do cartão do banco);
  - XI. comprovante do valor da taxa de inscrição do evento, por meio de impressos promocionais ou do sítio eletrônico oficial do evento;
  - XII. declaração de não estar respondendo a processo disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar (Anexo II);
  - XIII. autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (Anexo III), quando for o caso; e
  - XIV. três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens.

- 4.1.1. Os comprovantes dos itens II e III poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;
- 4.1.2. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento;
- 4.1.3. Em caso de estudante menor de idade, o(a) orientador(a) deverá submeter proposta ao edital correspondente de apoio à servidor para participação em evento técnico-científico para acompanhamento do(a) estudante, caso queira ter as diárias custeadas pela instituição;
- 4.1.4. O(a) estudante menor de idade só poderá participar do evento com a autorização do responsável legal com firma reconhecida em cartório; e
- 4.1.5. Não haverá reembolso das despesas do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. taxa de inscrição;
- II. transporte aéreo e/ou rodoviário;
- III. hospedagem; e
- IV. alimentação.

§ 1º O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente; e

§ 2º Não serão reembolsados os valores de hospedagem e alimentação quando houver a disponibilização gratuita por parte dos organizadores do evento.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto de inscrição, conforme prazos do item 2.4;

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. Caso os valores das despesas para a participação no evento sejam superiores aos reembolsáveis neste edital, de até R\$2.000,00 (dois mil reais), fica a cargo do(a) estudante a complementação financeira.

5.4.2. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão designada por meio de portaria pelo Diretor(a) Geral do *Campus* para verificar se atendem aos termos do presente edital;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

| <b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente</b>                               |                                                                                                                                         |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Manhuaçu em curso de graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu |                                                                                                                                         | 20     |
| Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Manhuaçu em curso técnico de nível médio                    | 3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio | 15     |
|                                                                                                             | 2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente                               | 10     |
|                                                                                                             | 1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente                                     | 5      |
| Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado                                                 | Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno                                                                       | Até 10 |
|                                                                                                             | Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento                                                            | Até 10 |
| Modalidade do trabalho                                                                                      | Apresentação de trabalho completo                                                                                                       | 25     |
|                                                                                                             | Apresentação de resumo expandido                                                                                                        | 20     |
|                                                                                                             | Apresentação de resumo simples                                                                                                          | 10     |
| <del>Abrangência do evento</del>                                                                            | Evento nacional (exceto MG)                                                                                                             | 25     |



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

|                                                    |                                                                    |            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                    | Evento estadual (em MG, exceto Campo das Vertentes e Zona da Mata) | 20         |
|                                                    | Evento regional (Campo das Vertentes e Zona da Mata)               | 10         |
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral | De 8,1 a 10                                                        | 10         |
|                                                    | De 6,1 a 8                                                         | 7,5        |
|                                                    | De 4,1 a 6                                                         | 5          |
| <b>Total máximo</b>                                |                                                                    | <b>100</b> |

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento nacional;
- b) evento estadual; e
- c) menor tempo para integralização do curso.

6.4. As propostas classificadas em ordem decrescente de pontuação serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/pesquisa-e-inovacao/2025>.

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário [IFApoioDiscenteRecurso](#) nos seguintes casos:

- I. quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo; e
- II. quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito (análise) da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/pesquisa-e-inovacao/2025>.

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.1.1. Os valores referentes às despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente individual do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros e nem conta-poupança, até:

I) vinte dias após a publicação do Resultado Final para eventos que tenham ocorrido antes da publicação do Resultado Final; e

II) dia 29 de dezembro para eventos que tenham ocorrido após a publicação do Resultado Final.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável pela submissão o fornecimento dos dados bancários.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail ([deppi.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.manhuacu@ifsudestemg.edu.br)), em até 15 dias corridos após a efetivação do pagamento na conta corrente individual, a totalidade dos itens a seguir:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. gravação de um *pitch* de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- III. certificado de apresentação do trabalho;
- IV. comprovante do pagamento da taxa de inscrição no nome do(a) discente ou do responsável quando menor de 18 anos;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

- 
- V. nota fiscal da hospedagem;
  - VI. nota fiscal dos gastos com alimentação;
  - VII. recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso (entregue na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação); e
  - VIII. formulário de resultados (Anexo V).

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas, o que inclui a ausência de um ou mais documentos do item 9.1, implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, a prestação de contas será indeferida.

9.6. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha feito a prestação de contas de modo correto, deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetuação do pagamento do, anexando cópia do comprovante da GRU para o e-mail [deppi.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.manhuacu@ifsudestemg.edu.br).

9.7. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.8 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.7 implicará o débito do(a) discente e do(a) servidor responsável com a Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI). Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser deferida, total ou parcialmente, ou indeferida, em conformidade aos critérios estabelecidos por este Edital;

10.2. Não é permitido ao discente acumular o recurso obtido através do IF Sudeste MG com o de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s);

10.3. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital;

10.4. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI);

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.6. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora; e

10.7. O IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Manhuaçu, 08 de agosto de 2025.

Romildo Lopes de Oliveira  
Diretor Geral - Campus Manhuaçu  
Portaria GAB/REITORIA 537/2025..



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

Simone da Fonseca Pires

Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu

Portaria GAB/REITORIA nº 562/2025



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

|                                                   |                           |                 |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</b>              |                           |                 |
| NOME COMPLETO:                                    |                           |                 |
| CPF:                                              | RG:                       | MATRÍCULA:      |
| E-MAIL:                                           |                           | TELEFONE:       |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                            |                           |                 |
| BANCO:                                            | AGÊNCIA:                  | CONTA CORRENTE: |
| <b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR</b> |                           |                 |
| NOME:                                             |                           |                 |
| CARGO:                                            |                           | SIAPÉ:          |
| E-MAIL:                                           |                           | TELEFONE:       |
| <b>DADOS DO EVENTO</b>                            |                           |                 |
| NOME DO EVENTO:                                   | INSTITUIÇÃO PROMOTORA:    |                 |
| DATA DO EVENTO:                                   | LINK DA PÁGINA DO EVENTO: |                 |
| <b>CRONOGRAMA DA VIAGEM</b>                       |                           |                 |
| CIDADE DE ORIGEM:                                 | DESTINO:                  |                 |



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

|                                                                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DATA DE IDA:</b>                                                                                                                       | <b>DATA DE RETORNO:</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                       |                         |
| <b>DESPESAS SOLICITADAS</b>                                                                                                               |                         |
| <input type="checkbox"/> PASSAGENS <input type="checkbox"/> TAXA DE INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> HOSPEDAGEM                         |                         |
| <input type="checkbox"/> ALIMENTAÇÃO                                                                                                      |                         |
| Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   Quando?<br>_____        |                         |
| <b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO</b> |                         |
|                                                                                                                                           |                         |



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

**CONTRIBUIÇÃO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO TRABALHO PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO**

**CUSTOS**

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**VALOR DO TRANSPORTE**

**( ) Terrestre ( ) Aéreo**

**\* Anexar os 3 (três)  
orçamentos.**

**VALOR DA HOSPEDAGEM**

**\* Anexar os 3 (três)  
orçamentos.**

R\$

R\$

R\$

Valor e detalhamento da estimativa de gastos com alimentação



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a enviar em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento em minha conta corrente individual: o relatório de participação no evento; o *pitch*; o certificado de apresentação do trabalho; o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em meu nome ou do meu responsável (menor de 18 anos); e os originais das passagens aéreas e/ou terrestres. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor/orientador responsável



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO DISCIPLINAR E NÃO ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Eu, (**nome do discente**), candidato(a) ao Edital nº 39/2025 - Apoio à participação discente em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho, declaro, para os devidos fins, que não estou respondendo a processo disciplinar e não estou cumprindo penalidade decorrente de processo disciplinar.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Discente



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável, **AUTORIZO** que a/o  
**menor** \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural  
de \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ do IF Sudeste MG –  
*Campus* \_\_\_\_\_, viaje com **destino** à cidade de \_\_\_\_\_,  
**acompanhado(a) por** \_\_\_\_\_, servidor público federal, com a  
finalidade de participar do evento \_\_\_\_\_ que acontecerá no período  
\_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

(Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

---

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</b>                                             |
| <b>NOME COMPLETO:</b>                                                            |
| <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR:</b>                                          |
| <b>DADOS DO APOIO</b>                                                            |
| <b>NOME DO EVENTO:</b>                                                           |
| <b>DATA DO EVENTO:</b>                                                           |
| <b>VALOR DO AUXÍLIO RECEBIDO R\$:</b>                                            |
| <b>LINK DO DRIVE DO VÍDEO (DE ACORDO COM O INCISO II DO ITEM 9.1 DO EDITAL):</b> |
| <b>BREVE RELATO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (DISCENTE)</b>                         |
|                                                                                  |
| <b>PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:</b>                                           |
|                                                                                  |

---

Assinatura do discente

---

Assinatura do servidor/orientador responsável

Obs: Anexar certificado de apresentação de trabalho no evento; entregar o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e o recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias na DEPPI, quando for o caso.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS MANHUAÇU**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RESULTADOS**

| FORMULÁRIO DE RESULTADOS                                                                                                                                                                                     |                         |                    |          |        |                 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|----------|--------|-----------------|-------------|
| Nome do beneficiário:                                                                                                                                                                                        |                         |                    |          |        | Nome evento:    |             |
| Título do trabalho apresentado:                                                                                                                                                                              |                         |                    |          |        | Oral ou pôster: |             |
| Marque um 'X' para a avaliação de cada um dos critérios abaixo, por categoria. Para o aperfeiçoamento da ação, é recomendável que escreva na coluna 'Observação' o que precisa ser ajustado, na sua opinião. |                         |                    |          |        |                 |             |
| CARACTERÍSTICA GERALIS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (PROPII)                                                                                                                                                    |                         |                    |          |        |                 |             |
| Crítérios                                                                                                                                                                                                    | Muito insatisfatório(a) | Insatisfatório (a) | Razoável | Bom(a) | Excelente       | Observação: |
| Iniciativa                                                                                                                                                                                                   |                         |                    |          |        |                 |             |
| Valor máximo                                                                                                                                                                                                 |                         |                    |          |        |                 |             |
| Data da publicação do edital                                                                                                                                                                                 |                         |                    |          |        |                 |             |
| Prestação de contas                                                                                                                                                                                          |                         |                    |          |        |                 |             |
| Execução (pagamento) do recurso financeiro                                                                                                                                                                   |                         |                    |          |        |                 |             |
| Outro (escrever):                                                                                                                                                                                            |                         |                    |          |        |                 |             |
| PROCESSO DE SELEÇÃO                                                                                                                                                                                          |                         |                    |          |        |                 |             |
| Processo de submissão                                                                                                                                                                                        |                         |                    |          |        |                 |             |
| Documentação                                                                                                                                                                                                 |                         |                    |          |        |                 |             |
| Avaliação                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |          |        |                 |             |
| Prazos                                                                                                                                                                                                       |                         |                    |          |        |                 |             |
| Outro (escrever)                                                                                                                                                                                             |                         |                    |          |        |                 |             |
| PARTICIPAÇÃO NO EVENTO                                                                                                                                                                                       |                         |                    |          |        |                 |             |
| Receptividade do trabalho                                                                                                                                                                                    |                         |                    |          |        |                 |             |
| Interação com outros pesquisadores                                                                                                                                                                           |                         |                    |          |        |                 |             |
| Conhecimento adquirido                                                                                                                                                                                       |                         |                    |          |        |                 |             |
| Avanço para a continuidade da pesquisa                                                                                                                                                                       |                         |                    |          |        |                 |             |
| Outro (escrever)                                                                                                                                                                                             |                         |                    |          |        |                 |             |
| DEVOLUTIVA                                                                                                                                                                                                   |                         |                    |          |        |                 |             |
| Indique como a sua participação no evento contribuirá para o progresso do IF Sudeste                                                                                                                         |                         |                    |          |        |                 |             |